

ELEIÇÕES 2023 - 2024

BOLETIM SOBRE O PROCESSO POLÍTICO EM MOÇAMBIQUE

Editor: Lázaro Mabunda | Director: Edson Cortez | Assessor: Joseph Hanlon | Oficial de Comunicação: Liliana Mangove

Número 18 – 13 de Dezembro de 2022

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

CNE propõe reduzir 90 dias e eliminar prazos de publicação de mandatos

A proposta da revisão da Lei Eleitoral deverá ser debatida até dia 19 de Dezembro. Uma alteração importante é que o número de mandatos baseia-se no número de eleitores inscritos, mas a CNE propõe a utilização dos dados de 2018 em vez dos de 2023.

A CNE propôs ao Governo a revisão pontual da Lei Eleitoral, reduzindo o tempo que antecede o período de apresentação de candidaturas, de 120 para 60 dias (artigo 18 da Lei nº7/2018, de 3 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº14/2018, de 18 de Dezembro) [Baixe a proposta aqui](#).

Na mesma proposta, a CNE sugere: (1) a redução do tempo de publicação dos mapas definitivos das assembleias de voto (nº4, artigo 54) e (2) a redução do tempo para a entrega dos cadernos de recenseamento eleitoral aos concorrentes (nº5, artigo 54), dos actuais 45 para 30 dias. A CNE consegue, com esta alteração, ganhar mais 30 dias, o que somado aos 60 vai totalizar 90 dias. ([baixe a proposta aqui](#)).

A CNE propõe também a eliminação dos prazos de divulgação de números de membros efectivos e suplentes a eleger por cada autarquia local (artigo 132). A actual lei fixa 180 dias antes da data das eleições como prazo para a apresentação da divulgação desses números. A eliminação dos prazos permite à CNE ter tempo e liberdade de apresentar os números de membro no período que julgar conveniente ([baixe a proposta aqui](#)).

A CNE propõe que “a apresentação de candidaturas seja realizada tomando em consideração os mandatos de referência do último processo eleitoral, pois o sistema tem sido alvo de duras críticas por parte dos proponentes de candidaturas” ([Baixe documento aqui](#)). Quer dizer, na actual lei o número de membros da assembleia municipal baseia-se no número de eleitores inscritos mas a CNE pretende que se usem os números do recenseamento da eleição anterior (2018).

Todas estas alterações permitem à CNE reprogramar o início do recenseamento eleitoral para 20 de Abril e acomodar todas as fases do processo eleitoral até ao dia de votação, 11 de Outubro de 2023, sem incorrer a violações da lei.

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) observou que o período proposto coincide com o período chuvoso, o que deixa antever dificuldades na colocação de material para o recenseamento eleitoral, na assistência às brigadas, na recolha de dados, entre outras. Por isso estas propostas de alterações.

A proposta deverá ser debatida e aprovada até dia 19 do mês em curso. Caso não seja aprovada agora, poderá criar embaraços à organização dos processos eleitorais que dela dependem os próximos passos. Até ontem, 13 de Dezembro, o parlamento ainda não tinha agendado o debate desta proposta.

A sessão o encerramento do ano parlamentar está agendada para o dia 21 de Dezembro, antecédida pelo informe sobre o Estado da Nação, a ser feito pelo Presidente da República, Filipe Jacinto Nyusi, no dia 20 de Dezembro.

O parlamento corre contra o tempo.

Parlamento pode aprovar novas autarquias até sexta-feira

A proposta das 12 novas autarquias já foi depositada no parlamento e vai ser debatida e aprovada até sexta-feira. Na mesma sessão poderá ser aprovada a revisão da Lei Eleitoral, caso seja agenda.

Ao longo da semana passada, a proposta estava a ser analisada pela 4ª Comissão da Assembleia da República (Comissão da Administração Pública e Poder Local). De acordo com fontes daquela comissão, há possibilidade de a proposta ser discutida e aprovada ainda esta semana. Mas, segundo as fontes, é seguro que até próxima semana os dois instrumentos serão aprovados.

Em princípio não haverá oposição à aprovação da lei que define os 12 novos municípios nem da revisão pontual da Lei Eleitoral. A única mudança será na lei que define os novos municípios, na designação do estatuto de Matola Rio. A proposta considera como povoação quando já foi elevada, este ano, à categoria de vila.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	Director: Edson Cortez Autor: Lázaro Mabunda Assessor: Joseph Hanlon Revisão Linguística: Samuel Monjane Layout: Liliana Mangove	Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr.º 124, Maputo Web: https://www.cipeleicoes.org/ Facebook: @cipeleicoes Instagram: @cipeleicoes Tiktok: @cipmoz Telegram: +258 843890584

Parceiro:

